



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 603/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)**, sendo **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)** para a **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**, **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** para a **Manutenção do Programa IGD-PBF/SMAS** e **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** para a **Manutenção do Fundo de Assistência Social** para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente.

Parágrafo Único - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.302.0084.2026 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Valor: 106.000,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|---------------------|-----|-----------|
| 3390.14 99 02 | R\$ | 10.000,00 |
| 3390.32 99 02..... | R\$ | 12.000,00 |
| 3390.39 99 02 | R\$ | 60.000,00 |
| 3390.48 99 02 | R\$ | 12.000,00 |
| 3390.93 99 02..... | R\$ | 12.000,00 |

Total.....R\$ 106.000,00

Fontes: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Finalidade: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

08.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08.243.0081.2032 – Manutenção do Programa IGD-PBF/SMAS

Valor: 8.000,00

Elementos de Despesas:

3390.14 99 29 R\$8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

Fontes: Transferência de Recursos do FNAS

Finalidade: Manter as atividades do Programa IGD-PBF/SMAS

08.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08.244.0081.2034 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Valor: 43.000,00

Elementos de Despesas:

3190.13 99 29 R\$ 10.000,00

3390.14 99 29 R\$ 8.000,00

3390.30 99 29 R\$ 10.000,00

3390.36 99 29 R\$ 10.000,00

3390.93 99 29..... R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 43.000,00

Fontes: Transferência de Recursos do FNAS

Finalidade: Manter as atividades do Fundo de Assistência Social

Art. 2º - O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA


DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º -Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natuba-PB, 22 de setembro de 2017.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA

 Prefeitura Municipal de Natuba-PB
Noticiário Oficial do Município
Criado pela Lei nº 399/98
Publicado Em:

22 SET. 2017


Everson Junior Ferreira da Silva
Secretário Adjunto de Administração
Mat. 12 505



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), sendo R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) para a Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a Manutenção do Programa IGD-PBF/SMAS e R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para a Manutenção do Fundo de Assistência Social para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente.

06.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.302.0084.2026 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Valor: 106.000,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|---------------------|-----|-----------|
| 3390.14 99 02 | R\$ | 10.000,00 |
| 3390.32 99 02 | R\$ | 12.000,00 |
| 3390.39 99 02 | R\$ | 60.000,00 |
| 3390.48 99 02 | R\$ | 12.000,00 |
| 3390.93 99 02 | R\$ | 12.000,00 |

Total.....R\$ 106.000,00

Fontes: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Finalidade: Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde

08.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08.243.0081.2032 – Manutenção do Programa IGD-PBF/SMAS

Valor: 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

Elementos de Despesas:

3390.14 99 29 R\$8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

Fontes: Transferência de Recursos do FNAS

Finalidade: Manter as atividades do Programa IGD-PBF/SMAS

08.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08.244.0081.2034 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Valor: 43.000,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|---------------------|-----|-----------|
| 3190.13 99 29 | R\$ | 10.000,00 |
| 3390.14 99 29 | R\$ | 8.000,00 |
| 3390.30 99 29 | R\$ | 10.000,00 |
| 3390.36 99 29 | R\$ | 10.000,00 |
| 3390.93 99 29 | R\$ | 5.000,00 |

Total.....R\$ 43.000,00

Fontes: Transferência de Recursos do FNAS

Finalidade: Manter as atividades do Fundo de Assistência Social

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE


NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Natuba-PB, 22 de setembro de 2017.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NATUBA

DESENVOLVIMENTO com PARTICIPAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

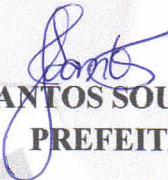
OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)**, sendo **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)** para a **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**, **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** para a **Manutenção do Programa IGD-PBF/SMAS** e **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** para a **Manutenção do Fundo de Assistência Social** para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento.

FONTE DE CUSTEIO: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do FNAS

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Natuba, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Natuba-PB, 22 de setembro de 2017.


JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA
PREFEITA